

LEI Nº 11.393/2012

Altera dispositivos da Lei Delegada nº 05/2005, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que menciona”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que menciona”, alterada pela Lei Delegada nº 13, de 29 de dezembro de 2005, e pelas Leis nº 10.307, de 12 de dezembro de 2007, nº 10.349, de 17 de março de 2008, nº 10.350, de 18 de março de 2008, nº 10.372, de 18 de abril de 2008, nº 10.482, de 11 de junho de 2008, nº 10.606 de 14 de julho de 2008, nº 10.696 de 15 de dezembro de 2008, nº 10.740, de 1º de maio de 2009, nº 10.826, de 16 de outubro de 2009, nº 10.907, de 22 de março de 2010 e nº 10.976 de 07 de julho 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - (.....)

(.....)

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI I e II são ocupados exclusivamente por profissionais com nível superior de escolaridade, na área de Educação. (NR=NOVA REDAÇÃO)”

Art. 2º - O Anexo I da Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que menciona”, com as alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações do ANEXO desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 07 de março de 2012.



Secretaria de Governo



(LEI Nº 11.393/2012)

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ VANDIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I (NR)
Quadro Especial de cargos de provimento em comissão da Administração do Poder Executivo

Secretaria Municipal	Denominação do cargo	Forma de Recrutamento	Código	Símbolo	Vagas	Vencimento (em R\$)
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
Secretaria de Educação e Cultura	Assessor III	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
	Diretor de Centro Municipal de Educação	(REVOGADO)	(REVOGADO)	(REVOGADO)	(REVOGADO)	(REVOGADO)
	Diretor de CEMEI I (AC=ACRESCENTADO)	Amplo	UB67	DCI	15	1.734,45
	Diretor de CEMEI II (AC)	Amplo	UB68	DCII	30	1.817,00
	Coordenador de Centro Municipal de Educação Avançada (NR)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)